



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1622

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA ME

CNPJ: 77.458.388/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA BERÇÁRIO E MATERNAL 1 E 2, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais).

INÍCIO: 03/02/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/02/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 106/2021, homologada em 03/02/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/01/2022.

PORTARIA Nº 035/2022, de 04 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art. 1º. Férias regulamentares a servidora Laís Cristina Neves dos Santos, matriculas funcional nº 3313-8, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Advogado 20 horas, para gozar férias no período compreendido de 07/02/2022 à 08/03/2022, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 a 11/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (04/02/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº036/2022, de 04 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o contido no requerimento e Atestado Médico protocolado sob nº057/2022, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º- Ao Servidor **Wladimir da Silva**, portador do RG nº 13.594.835-7, ocupante do cargo concursado de **Cuidador Social**, lotado na Casa Lar, junto a Secretaria Municipal de Assistência, **uma licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período compreendido de 60 dias, a contar da data de 05/02/2022, de conformidade com o



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1622

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e ainda de acordo com o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Os primeiros 30 dias será com a remuneração integral, e o segundo período com 50% da remuneração.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal